

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

PORTARIA N.º 091/2023

“Autoriza a **PRORROGAÇÃO**, através de Termo Aditivo, o Contrato de Direito Administrativo, de 01 (uma) **ENFERMEIRA PSF – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**, realizados com base na Lei Municipal nº 1465/2017 em atendimento ao **OF.GS/SMS/PMB/856/2023 de 26/10/2023**, do Secretário Municipal de Saúde, autorizado por despacho pelo prefeito municipal, Celio Santana”.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso nº VII, do artigo 77 e o inciso nº VII do artigo 90, ambos da Lei Orgânica do Município de Buenópolis e com base no inciso nº IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1.465, de 16 de janeiro de 2017, art. 2º, inciso VI;

Considerando o **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022**, do qual deu origem a convocação e contratação da senhora Renata Viana Barbosa, pelo período inicial de **24/10/2022 a 23/10/2023**;

Considerando o art. 4, inciso III, da Lei nº 1465/2017, dispõe que quanto à prorrogação de contratos, que trata das contratações para “**Cumprimento de convênios e/ou programas pactuados com outros Entes Públicos ou com instituições privadas, DESDE QUE O PRAZO MÁXIMO NÃO EXCEDA A TRÊS ANOS.**”

Considerando o Ofício nº **OF.GS/SMS/PMB/856/2023 de 26/10/2023**, do Secretário Municipal de Saúde, anexo, **solicitando a prorrogação do contrato da Enfermeira - PSF, Renata Viana Barbosa, até 31/12/2023**;

Considerando a necessidade de darmos continuidade aos serviços do programa em atendimento à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a senhora Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a prorrogar, **através de Termo Aditivo, o Contrato de Direito Administrativo da servidora: RENATA VIANA BARBOSA (Enfermeira PSF)**, conforme **OF.GS/SMS/PMB/856/2023 de 26/10/2023**, do Secretário Municipal de Saúde, Valdick Calixto Ferreira, pelo **período contínuo até 31/12/2023**, conforme ofício anexo, e **autorização dada por despacho pelo prefeito municipal.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **RETROAGINDO** seus efeitos a partir de 23/10/2023.

Buenópolis (MG), em 30 de outubro de 2023.


Célio Santana
Prefeito Municipal